



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão



REQUERIMENTO Nº 093/2010

24 MAIO 2010

1º Secretário(a)

VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMACIA – PMDB, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado, ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, com cópia ao Senhor Cláudio José Zancanaro, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **requerendo informações conforme perguntas abaixo relacionadas:**

1. Quando foi contratado o Projeto do Centro de Eventos?
2. Quanto tempo à empresa levou para elaborar o projeto?
3. Quando foi contratada a obra do Centro de Eventos?
4. Qual era o prazo de execução da Obra?
5. Qual o valor do contrato da Obra?
6. Qual foi o valor dos recursos do Governo Federal?
7. Qual foi o valor da contrapartida do Município?
8. A gestão anterior deixou o dinheiro da contrapartida da obra em caixa conforme prevê a LRF?
9. Quanto ficou disponível nos cofres da prefeitura em 31/12/2008 em conta movimento?
10. Quais as causas que atrasaram a execução das obras do Centro de Evento?
11. Quanto vai custar ao Município à manutenção do Centro de Eventos depois de concluído?
12. Solicitamos cópia do BDT – Boletim Diário de Tesouraria do último dia da gestão anterior para comprovar a disponibilidade de recursos financeiros.

JUSTIFICATIVAS

Preliminarmente, vimos informar que o vereador tem obrigação e dever além de autonomia e independência, justamente para ter liberdade e autoridade para fiscalizar e trabalhar pela sociedade;

Sabedor das prerrogativas quer este vereador sanar dúvidas a respeito das perguntas em epígrafe, com o intuito da necessidade de garantir a transparência dos atos do Poder Público e também com o objetivo do legislador ter conhecimento para poder esclarecer a população sobre a forma de aplicação do orçamento municipal e entender a Gestão Pública do Projeto;

Considerando ainda ser o dever do vereador de fiscalizar as contas públicas, atendendo o disposto no inciso X do artigo 13 e artigo 35 da Lei Orgânica do Município;



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que temos que buscar subsídios e conhecimento dos gastos e da verificação dos documentos, para prestar as informações e responder as indagações dos munícipes, que constantemente nos questionam;

Considerando que o vereador é agente político investido de mandato legislativo para representar o povo e seus interesses na Câmara Municipal, e;

Considerando a transparência das ações aos munícipes dos gastos, apregoada pelo Chefe do Poder Executivo;

É obrigação e dever do vereador buscar subsídios e conhecimento dos gastos e da verificação dos documentos, para prestar as informações e responder as indagações dos munícipes, que constantemente nos questionam;

Se não bastassem tais argumentos, as fundamentações para o presente pedido estão contidas em dispositivos constitucionais e leis constitucionais federais, bem como a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa e que serão verbais ou escritos e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem os esclarecimentos sobre ato de administração ou economia interna da Câmara Municipal;

Afirmamos que o pedido solicitado poderá ser enviado ao nosso Gabinete, através de cópias de documentos que demonstrem na íntegra o presente pedido.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2010.


VANZELLA
Vereador DEM


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB